

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02.12.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E, OU, COLETA DE ESGOTO QUE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8529359- 17.2024.8.06.0000)

APT01/CT Nº69/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE ou TJCE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, APOSTILAR a Cláusula Oitava do contrato em referência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária

8.1. Os recursos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.061.192.20509.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200121.02.061.192.20509.15.339039.2.759.1200070.1.20
04200121.02.122.421.20131.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200121.02.122.421.20131.15.339039.2.759.1200070.1.20
04200101.02.128.192.11159.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200101.02.128.192.11159.15.339039.2.759.1200070.1.20
04200101.02.128.192.11468.15.339039.1.759.1200070.1.20
04200101.02.128.192.11468.15.339039.2.759.1200070.1.20”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo seus efeitos a 02.12.2024.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.



Antônio Abelardo Benevides Moares
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA